

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº037/2008

PROCESSO Nº2377438/07

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificado nos anexos deste Edital.

IMPORTANTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 15/05/08 às 17h30 do dia 16/05/2008.

Observação: As propostas deverão ser apresentadas considerando o valor total de cada um dos lotes. A apresentação por valor unitário implicará na desclassificação da proponente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2008 às 09h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2008 às 09h00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tj.go.gov.br

fax : 062-3095 6256

fone : 062-3946 2686

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decretos 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário 238/2008, de 27/02/08, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos anexos deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa e 0452.02.061.4001.4001.04.20 no elemento de despesa 4.4.90.52.22

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

6. **Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.**

7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

8. **Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail ou fax, informando o número da licitação.

10. As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or similar character, located at the bottom right of the page.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações -e.

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

25. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

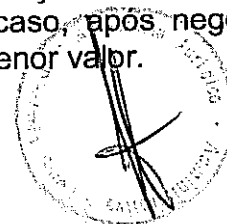
28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

29. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

31. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

32. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a large, stylized loop.

33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

34. Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

35. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

36. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

37. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (valor total), observadas as especificações contidas neste Edital.

38. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via fax, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

39. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

40. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

40.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

40.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

40.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos equipamentos com características semelhantes aos especificados neste edital.

40.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”;

40.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

DOS RECURSOS

41. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

42. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

43. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

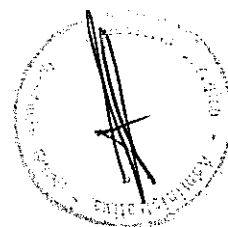
44. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

45. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

46. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO

47. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



DO EMPENHO

48. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito de fornecimento.

49. A empresa adjudicatária, para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

50. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

51. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

DA ENTREGA

52. O prazo máximo aceitável para a entrega, instalação, configuração e testes dos materiais licitados é de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

53. Os equipamentos licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da quantidade, modelo e marca oferecida.

54. **O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, marca e modelo oferecidos, com o aval da Divisão de Operações Técnicas e atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais.**

DO PAGAMENTO

55. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

56. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

57. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

58. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

59. Substituir todo e qualquer equipamento em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

60. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

61. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

62. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) equipamento(s).

63. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) equipamento(s).

64. **Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

65. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

66. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

67. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

68. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

RESCISÃO CONTRATUAL

69. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DISPOSIÇÕES FINAIS

70. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

71. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

72. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

73. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

74. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

75. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

76. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

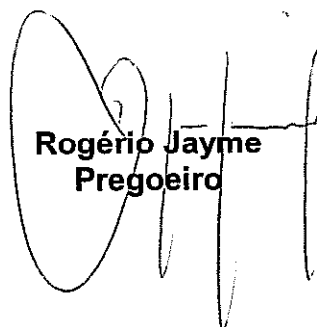
77. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

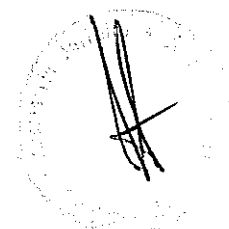
78. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

79. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

80. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

81. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

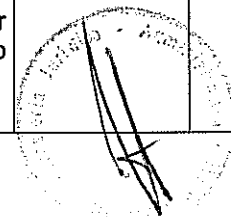

Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 037/08

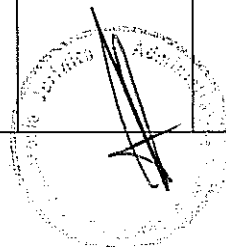
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO					
LOTE I					
item	qtd.	und.	especificação	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
01	01	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela, capacidade de refrigeração de 7.000 Btu/h, modelo mecânico:</p> <ul style="list-style-type: none"> -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; <p>Condições de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; <p>Condições de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> -ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo; -seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar; - termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada; <p>Considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -baixo nível de ruído; - controle vertical de fluxo de ar; -filtragem de ar; -filtro lavável; -ar frio; -dupla velocidade do ventilador. 	1.430,00	1.430,00
02	14	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela, capacidade de refrigeração de 7.500 Btu/h, modelo mecânico:</p> <ul style="list-style-type: none"> -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; <p>Condições de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; <p>Condições de funcionamento:</p>		



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

			<ul style="list-style-type: none"> -ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo; -seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar; - termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada; <p>Considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação; <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> -baixo nível de ruído; - controle vertical de fluxo de ar; -filtragem de ar; -filtro lavável; -ar frio; -dupla velocidade do ventilador. 	1.432,20	20.050,80
03	01	und	<p>Condicionador de ar, tipo Split, de teto ou parede, de capacidade de refrigeração de 7.000Btu/h:</p> <p>Principais características / função / especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; -baixo nível de ruído da unidade interna(evaporadora) e da unidade externa(condensadora); -tensão: 220 volts, monofásico; -versão frio; -controle remoto; -função desumidificação; - aletas especiais: direcionamento automático do ar; -compressor rotativo, menor consumo; -filtros especiais: que eliminam nocivos à saúde humana(filtros laváveis); - três velocidade de insuflamento de ar; <p>Considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação. -deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação. 	3.302,25	3.302,25
04	42	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela de capacidade de refrigeração de 10.000 Btu/h, modelo mecânico;</p> <ul style="list-style-type: none"> -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; <p>Condições de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; <p>Condições de funcionamento:</p>		

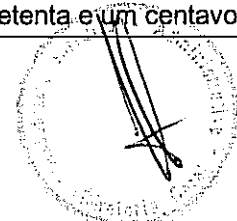
			<p>-ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo;</p> <p>-seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar;</p> <p>- termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada;</p> <p>-exaustão- com controle para: se aberto remover o ar ambiente interno e se fechado, aproveitar ao máximo o rendimento do aparelho;</p> <p>-garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p>-deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação.</p> <p>Características adicionais:</p> <p>-baixo nível de ruído;</p> <p>- controle vertical de fluxo de ar;</p> <p>-filtragem de ar;</p> <p>-filtro lavável;</p> <p>-ar frio;</p> <p>-dupla velocidade do ventilador.</p>	1.999,99	83.999,58
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					108.782,63
LOTE II					
05	22	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela de capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, modelo mecânico;</p> <p>-fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás;</p> <p>-certificado na categoria A do selo PROCEL;</p> <p>Condições de operação:</p> <p>-aparelho monofásico;</p> <p>-tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts;</p> <p>-temperatura externa máxima de 43°C;</p> <p>-dreno com saída traseira;</p> <p>-compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente;</p> <p>Condições de funcionamento:</p> <p>-ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo;</p> <p>-seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar;</p> <p>- termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada;</p> <p>-exaustão- com controle para: se aberto remover o ar ambiente interno e se fechado, aproveitar ao máximo o rendimento do aparelho;</p> <p>-garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p>-deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação.</p> <p>Características adicionais:</p> <p>-baixo nível de ruído;</p> <p>- controle vertical de fluxo de ar;</p> <p>-filtragem de ar;</p> <p>-filtro lavável;</p>		



Handwritten mark or signature.

			-ar frio; -dupla velocidade do ventilador.	3.274,25	72.033,50
06	09	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela de capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h, mecânico; -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; Condições de operação: -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; Condições de funcionamento: -ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo; -seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar; - termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada; -exaustão- com controle para: se aberto remover o ar ambiente interno e se fechado, aproveitar ao máximo o rendimento do aparelho; -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação. -deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação. Características adicionais: -baixo nível de ruído; - controle vertical de fluxo de ar; -filtragem de ar; -filtro lavável; -ar frio; -dupla velocidade do ventilador.</p>	4.282,62	38.543,58
07	02	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela de capacidade de refrigeração de 21.000 Btu/h, modelo mecânico; -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; Condições de operação: -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; Condições de funcionamento: -ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo; -seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar;</p>		

			<p>- termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada; -exaustão- com controle para: se aberto remover o ar ambiente interno e se fechado, aproveitar ao máximo o rendimento do aparelho; -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação. -deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação. Características adicionais: -baixo nível de ruído; - controle vertical de fluxo de ar; -filtragem de ar; -filtro lavável; -ar frio; -dupla velocidade do ventilador.</p>	3.208,00	6.416,00	
08	02	und	<p>Condicionador de ar, tipo janela de capacidade de refrigeração de 30.000 Btu/h, modelo mecânico; -fabricado no Brasil e com assistência Técnica no Estado de Goiás; -certificado na categoria A do selo PROCEL; Condições de operação: -aparelho monofásico; -tensão nominal de 220 volts, tensão mínima de 198 volts e máxima de 242 volts; -temperatura externa máxima de 43°C; -dreno com saída traseira; -compressor rotativo que proporciona menor consumo de energia e menor ruído no ambiente; Condições de funcionamento: -ventilação - controle de saída de ar máximo e mínimo; -seletor – liga, desliga em um dos modos de operação: ventilador ou resfriar; - termostato – manter a temperatura ambiente dentro da faixa selecionada; -exaustão- com controle para: se aberto remover o ar ambiente interno e se fechado, aproveitar ao máximo o rendimento do aparelho; -garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e instalação. -deverá acompanhar o equipamento os manuais de operação e instalação. Características adicionais: -baixo nível de ruído; - controle vertical de fluxo de ar; -filtragem de ar; -filtro lavável; -ar frio; -dupla velocidade do ventilador.</p>	6.409,00	12.818,00	
TOTAL DO LOTE						129.811,08
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 238.593,71 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)						



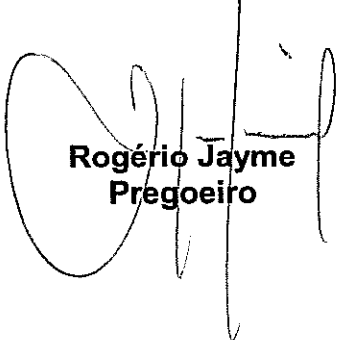
Handwritten mark resembling a stylized '0' or '2'.

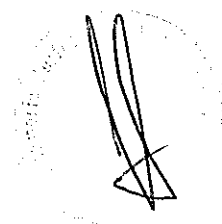
Observações:

1- Quando da apresentação das propostas, referente a cada um dos lotes, a proponente deverá informar a marca, o modelo e apresentar prospectos comprovando as características técnicas mínimas exigidas no edital. A não apresentação de quaisquer desses dados implicará na desclassificação da proposta.

2- O objeto da licitação limita-se à aquisição com entrega única no Tribunal de Justiça de Goiás, sem instalação, com exceção do lote 03, que deverá ser instalado na comarca de Jandaia-GO.

Goiânia, 17 de abril de 2008.


**Rogério Jayme
Pregoeiro**



ANEXO II

EDITAL Nº 037/08

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

_____ para aquisição de condicionadores de ar.

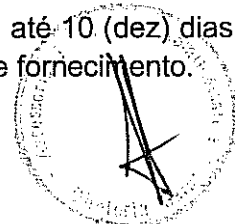
Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº ____/07, fls. _____, da Licitação nº 037/08, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na AV. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Cortês, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 037/08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob sujeição das normas da Lei Federal nº10.520/2002 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, discriminado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA A aquisição dos equipamentos obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, às fs. ____ do Procedimento Administrativo nº _____, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Pelo fornecimento dos equipamentos será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota(s) e fatura(s) correspondentes, tendo como base o valor mensal de R\$ _____ (_____) até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, esta emitida após o mês de fornecimento.



Parágrafo único. Caso o pagamento ocorra após a data acima mencionada, o valor da prestação poderá ser atualizado monetariamente pela TR, **pro rata temporis**, ou por outro índice oficial substitutivo, entre a data de adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e considerar-se-á cumprido após o término do prazo de garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do vigente orçamento, no programa e 0452.02.061.4001.4001.04.20 no elemento de despesa 4.4.90.52.22.

CLÁUSULA SÉTIMA O CONTRATANTE se obriga a:

I- promover, através da Divisão de Controle de Material, Divisão de Operação Técnica e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento e aceitação, em conformidade com os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

II- efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;

III- comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

II. entregar os equipamentos na sede do **CONTRATANTE**, conforme disposto no item 53 do Edital referente ao Pregão nº 037/08

III. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

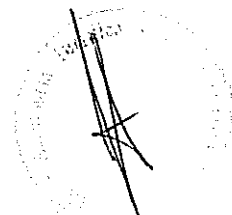
Parágrafo único. Se os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilitem seu normal funcionamento, o **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam substituídos por novos.

CLÁUSULA NONA Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições das Leis 10.520/02, 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº037/08 na modalidade **PREGÃO**, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica designado o Diretor da Divisão de Operações Técnicas da **CONTRATANTE**, como gestor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2008

ELIZABETH MACHADO CORTÊZ
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

Testemunhas _____

